

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023

OBJETO: EDITAL PARA POTENCIAIS PARCEIROS E OU PATROCINADORES PARA O EVENTO SERRA NEGRA IN CONCERT 2023

### 1. OBJETO E DO PRAZO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, torna público para conhecimento dos interessados que procederá à **SELEÇÃO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de interessados em realizar apoio na forma de patrocínio por meio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP, denominado SERRA NEGRA IN CONCERT 2023
- 1.2. O prazo para apresentação do projeto de patrocínio e ou parceria se iniciará 04 de maio de 2023 e término em 02 de junho de 2023.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA O CHAMAMENTO

2.1. O presente chamamento visa receber por meio de cotas recursos que serão utilizados para a produção do evento Serra Negra In Concert 2023, que será realizado entre os dias **07 de junho a 30 de julho do corrente ano.** Os recursos oriundos a este chamamento deverão ser repassados a Municipalidade via depósito em conta específica para recebimento de doações, valores de repasses, prêmios e patrocínio.

O evento Serra Negra In Concert 2023, compõe o calendário de festividades do Município de Serra Negra, sendo um grande atrativo e fonte de propagação da cultura, lazer e divertimento. O citado evento atrai participantes de toda a região do circuito das águas, região metropolitana de Campinas e outros locais, razão pela qual, diversos são os efeitos positivos notados, em especial o fomento ao comércio local.

Serra Negra é uma das primeiras cidades do Brasil a iniciar a programação do Festival de Inverno, no nosso caso chamado de Serra Negra In Concert 2023. O Município apresentou no "Serra Negra In Concert" – 2022 diversos atrativos para os turistas ao longo de mais de 45 dias de evento. Foram 90 apresentações de diversas vertentes culturais espalhadas



pela cidade, contemplando a zona rural, os bairros da região urbana e o centro da cidade. O principal palco de apresentações do evento é o da Praça Prefeito João Zelante.

Com a situação da pandemia mais controlada em função do avanço da vacinação, Serra Negra realizará um Festival de Inverno ainda melhor e esperamos receber mais de 200 mil visitantes no período de férias de inverno. A previsão de movimentação financeira na cidade no período está estimada em pelo menos R\$ 35 milhões, com taxa de ocupação média de hotéis e pousadas em aproximadamente 75%.

Assim, entendemos que a divulgação em parceria com a iniciativa privada, agregará mais participantes ao evento que será promovido.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do chamamento as pessoas jurídicas que queiram ter sua marca nas propostas aqui apresentadas neste chamamento.
- 3.2. As interessadas deverão instruir sua habilitação com a seguinte documentação:
- a) Proposta da Cota desejada: conforme modelo em anexo, devidamente elaborada e entregue em envelope fechado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra Praça John Kennedy, s/nº Centro Serra Negra.
- 3.3. A fidedignidade da documentação e informações apresentadas para este chamamento público é de inteira responsabilidade do proponente, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis em leis vigentes;
- 3.4 A qualidade das melhores propostas será definida de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

### 4. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público:

a) Agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do município;



b) Pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que tenham incorrido em quaisquer das condutas vigentes na legislação vigente que a impeçam de contratar com Administração Pública.

### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.



- e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) As certidões das letras "b" e "e" poderão ser apresentadas conjuntas, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- i) As certidões constantes das letras "b" e "e" serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

# 4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a1) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3, a(s) empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderá(ão) apresentar a certidão positiva desde que demonstre(m) seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

# 5. DO PROJETO DE DIVULGAÇÃO

5.1 O Projeto de divulgação da marca nas propostas do referido chamamento, deverá ser elaborada em consonância com o previsto neste Edital e deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:



### COTAS PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO PROPONENTE:

a) COTA 1: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Emissoras de TV Regionais (**período: 50 dias**); Emissoras de rádios regionais (período: 60 dias); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) \* COTA EXCLUSIVA

b) COTA 2: Emissoras de TV Regionais (período: 30 dias); Emissoras de rádios regionais (**período: 30 dias**); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) \* COTA EXCLUSIVA

c) COTA 3: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) \* LIMITE DE APOIADORES: 2.

d) COTA 4: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) \* LIMITE DE APOIADORES: 4.



e) COTA 5: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos. Valor da Cota: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) \* LIMITE DE APOIADORES: 6.

f) COTA 6: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) \* **SEM LIMITE DE APOIADORES**.

**Observação:** Todos os materiais envolvidos nas cotas apresentadas serão confeccionados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra.

### 6. A GRATUIDADE DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

- **6.1.** A parceria de divulgação proposta pela Prefeitura de Serra Negra, constitui a soma de esforços conjuntos, razão pela qual, <u>não ensejará qualquer tipo de obrigação</u> pecuniária entre Prefeitura e Proponentes.
- 6.2. Os materiais para divulgação que serão produzidos pela Prefeitura de Serra Negra para os seus canais de comunicação serão encaminhados aos proponentes de acordo com as cotas propostas;
- 6.3. Ficará autorizado a produção de outros materiais pela proponente as suas expensas, devendo estes serem encaminhados previamente a divulgação para análise e aprovação da Prefeitura de Serra Negra.

### 7. DOS BENEFÍCIOS DA PARCERIA

7.1 Todas as propostas apresentadas para inserção em materiais de divulgação do Serra Negra In Concert 2023 terão suas logomarcas estampadas de acordo com cada COTA escolhida.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1 Encerrado o prazo para apresentação das propostas de parceria e patrocínios serão avaliados os documentos apresentados;

8.2 Após a análise, a Comissão de Licitação encaminhará à Autoridade Competente a

devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua

publicação no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes

correspondentes;

8.3 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a

respeito deste edital junto à Secretaria de Governo – Setor de Comunicação - Telefone:

(19)3892-9604 ou pelo e-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br.

8.4 Aplica-se ao presente Edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais

pertinentes.

8.5 A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente processo, por interesse público

devidamente comprovado, sem que assista aos interessados direito a indenização ou

recompensas.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que deverá interpretar

as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas

vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso

administrativo, no prazo de 05 dias úteis, às decisões da Comissão.

Serra Negra, 04 de maio de 2023.

Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal

7



# ANEXO I PROPOSTA DE COTA

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
REPRESENTANTE LEG	AL:	
ENDEREÇO DA PESSO	A JURÍDICA:	
RUA:		Nº
BAIRRO:		
CEP:	CIDADE:	
ESTADO:		
	CIA:	

a) COTA 1: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Emissoras de TV Regionais (período: 60 dias); Emissoras de rádios regionais (**período: 50 dias**); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) \* COTA EXCLUSIVA

b) COTA 2: Emissoras de TV Regionais (período: 30 dias); Emissoras de rádios regionais (**período: 30 dias**); Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna



(faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) \* COTA EXCLUSIVA

c) COTA 3: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Espaço para ativação; Comunicação visual externa (outdoors – São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners – Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) \* LIMITE DE APOIADORES: 2.

- d) COTA 4: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Comunicação visual externa (outdoors São Paulo, Campinas e Santos); Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos. Valor da Cota: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) \* **LIMITE DE APOIADORES: 4**.
- e) COTA 5: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Jornal local; Comunicação visual interna (faixas e banners Serra Negra); Folders; Mídias digitais da Prefeitura (redes sociais e sítio eletrônico) e Locução dos eventos. Valor da Cota: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) \* LIMITE DE APOIADORES: 6.
- f) COTA 6: Este patrocínio contempla as inserções/menções da marca nos seguintes meios: Locução dos eventos.

Valor da Cota: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) \* **SEM LIMITE DE APOIADORES**.

DESCRIÇÃO DA COTA SELECIONADA	
-------------------------------	--

**ASSINATURA PROPONENTE** 



# ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Α

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, notadamente as Leis nº.s 8883/94, 9032/95, 9648/98, 9854/99 e Lei Complementar 123/2006, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em essencial às especificações dos materiais ora licitados.

Declaramos, também, que esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

, em de	de 2023.
Assinatura do representante legal	
NOME:	
RG.:	

Razão Social da empresa



### **ANEXO III**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

# **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, na modalidade Chamamento Público nº 003/2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, en	n de	de 2023.
Assinatu	ra do representante leg	– al
N	OME:	
RO	<b>3</b> .:	
Ra	azão Social da empresa	a



### **ANEXO IV**

#### MINUTA DO CONTRATO

O Município de Serra Negra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na
Cidade de Serra Negra/SP, Praça John Kennedy, s/nº - Centro, CEP.: 13.930-000,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elmir Kalil Abi Chedid, portador da cédula de
identidade de nº e inscrito no CPF nº, doravante denominado
simplesmente "PREFEITURA" e , doravante denominada
CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede
, nº, neste ato
representada pelo Sr portador do RG nºe do CPF nº
, celebram o presente CONTRATO em conformidade com a
Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a seleção de interessados em realizar a parceria de patrocínio por intermédio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura de Serra Negra, denominado SERRA NEGRA IN CONCERT 2023

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I. COMPETE À CONTRATANTE

- 1) Atender a legislação vigente quanto a realização da divulgação do evento, não podendo desvirtuar o objetivo previsto no chamamento público;
- 2) Fica a Contratante responsável por todos os custos diretos e indiretos da entrega da logomarca pronta para inserção nos produtos propostos na Cota selecionado para participação na divulgação do evento, bem como se responsabilizará por quaisquer danos que venham a provocar em virtude da atividade desenvolvida;
- Cumprir os encargos previsto na Proposta de Divulgação;

### II. COMPETE AO MUNICÍPIO



- 1) Fiscalizar a execução das atividades, verificando se o projeto proposto está sendo utilizado conforme as cláusulas deste Contrato;
- 2) Entregar os produtos propostos em cada Cota prevista no Edital de Chamamento em questão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1) Vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante análise da existência de interesse público;

## CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Contrato será feita através da Secretaria de Governo – Setor de Imprensa, sendo o fiscal do Contrato o Sr. Tarcio da Costa Cacossi.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

1) Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Serra Negra,de	de 2023.
	MUNICÍPIO
TESTEMUNHAS:	CONTRATANTE
1	
2	